

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 16736 - 26

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **10 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Contratação De Empresa Para Análise Da Qualidade Do Ar

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de análise da qualidade do ar em 90 pontos internos e 3 pontos externos, abrangendo o Theatro, a Praça, os Corpos Artísticos e a Central Técnica, em conformidade com a Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Anvisa. A análise é necessária para garantir um ambiente de trabalho limpo e seguro aos colaboradores, bem como a adequada conservação dos materiais armazenados, atendendo à vigência semestral estabelecida pela referida norma.</p> <p>1. Obrigações da Contratada</p> <p>A contratada será responsável pela aquisição de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, EPIs e demais insumos necessários à execução dos serviços, bem como pelo fornecimento de mão de obra especializada, não sendo admitida qualquer responsabilidade da contratante quanto à guarda ou disponibilização de espaço para tais itens.</p> <p>A contratada deverá arcar integralmente com o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, não sendo admitidos ajustes posteriores.</p> <p>2. Formação de Preços</p> <p>A contratada deverá considerar em sua proposta ou apresentar planilha de formação de preços contendo todas as despesas diretas e indiretas, tributos de quaisquer naturezas, encargos e demais custos necessários à execução integral do objeto. Não será admitida a inclusão posterior de quaisquer serviços, encargos ou valores além dos apresentados na proposta.</p> <p>3. Acompanhamento e Fiscalização</p> <p>A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela equipe interna da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações quando.</p> <p>4. Execução dos Serviços</p> <p>A contratada deverá realizar análise da qualidade do ar em 90 pontos internos e 3 pontos externos,</p>



distribuídos entre Praça das Artes, Corpos Artísticos, Theatro e Central Técnica, conforme lista de pontos a ser fornecida pela contratante.

As análises deverão seguir rigorosamente os padrões estabelecidos pela Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Anvisa, incluindo, no mínimo:

- Análise microbiológica do ar;
- Coleta de amostras;
- Análise de contagem de fungos no ar;
- Análises químicas (dióxido de carbono – CO₂);
- Análises físicas, incluindo umidade relativa do ar;
- Demais análises necessárias ao atendimento integral da norma.

5. Relatórios e Documentação Técnica

Ao final dos serviços, a contratada deverá:

- Emitir relatório técnico completo, contendo laudo e certificado;
- Apresentar relatório fotográfico das análises realizadas;
- Emitir a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Encaminhar cronograma de execução previamente ao início dos serviços;
- Fornecer toda a documentação técnica sempre que solicitada pela contratante.

6. Dos Locais dos Serviços

Os serviços serão realizados nas seguintes unidades, devendo ser considerado um dia distinto de coleta para cada local:

- **Theatro Municipal:** Praça Ramos de Azevedo, s/n – República, São Paulo – SP, CEP 01037-010
- **Praça das Artes:** Av. São João, 281 – Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP, CEP 01035-000
- **Corpos Artísticos:** Rua Formosa, 467 – Anhangabaú, São Paulo – SP, CEP 01049-000
- **Central Técnica:** Rua Pascoal Ranieri, 75 – Canindé, São Paulo – SP, CEP 03034-060

7. Visita Técnica

Caso seja de interesse, poderá ser realizada visita técnica ao local para maiores esclarecimentos, mediante agendamento prévio, a qual será acompanhada por colaborador designado para esse fim.
Local: Av. São João. 281 – Centro / SP.

8. Condições Gerais

Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA (materiais de execução, EPIs, ferramentas/equipamentos que se fizerem necessários).

A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade



da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários.

A liberação dos serviços será mediante a apresentação dos documentos de comprovação de vínculo com a empresa contratada, exame ASO e ficha de EPIs de todos os profissionais envolvidos nos serviços.

A proposta deve conter descrição detalhada das atividades, prazos, garantia e condições de pagamento.

Não disponibilizamos espaço e não nos responsabilizamos por guarda de itens, ferramentas etc.

A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Complexo Theatro Municipal pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma não deverá impactar a programação oficial do complexo. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar execuções/installações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem.

Condições Comerciais

E. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia oferecida ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.



Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.





Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

